



CRIMES COMETIDOS POR MULHERES BRASILEIRAS: UMA ANÁLISE SOBRE ENUNCIADOS DE GÊNERO

*CRIMES COMMITTED BY BRAZILIAN WOMEN: AN ANALYSIS OF GENDER
STATEMENTS*

Flávia Fernandes de Carvalhaes¹

Maria Juracy Filgueiras Toneli²

Sonia Regina Vargas Mansano³

Resumo

Notícias relatando a participação de mulheres em crimes tornam-se cada vez mais comuns na mídia brasileira. Atento a isso, este artigo analisa enunciados que se produziram nas entrelinhas de discursos presentes em reportagem veiculada no ano de 1995 no Brasil. Tal análise encontrou aporte principal no campo dos estudos de gênero, mais especificamente em autores que fazem uma análise crítica sobre as noções identitárias de gênero. A metodologia utilizada foi à análise documental, recorrendo a problematização dos enunciados presentes em uma reportagem publicada na revista *Veja*. Como resultado, constatou-se um relato estereotipado das mulheres envolvidas em situações de crimes, as quais são comumente caracterizadas na mídia a partir de noções de vitimização, infantilização, paixão, desequilíbrio e anormalidade. Ao final do percurso de investigação, fica evidente a importância de problematizar a noção de gênero a fim de evitar uma leitura simplista que reproduz avaliações morais e conservadoras dos modos de existência.

Palavras-chave: Gênero, mídia, subjetividade

Abstract

News reporting on the participation of women in crimes become increasingly common in the Brazilian media. Attention to this, this article analyzes statements that took place between the lines of discourses present in the article published in the year 1995 in Brazil. This analysis found a main contribution in the field of gender studies, more specifically in authors who make a critical analysis on the notions of gender identities. The methodology used was the documentary analysis, resorting to the problematization of the statements present in a report published in *Veja* magazine. As a result, a stereotyped account of women involved in crime situations has been found, which are commonly characterized in the media from notions of victimization, infantilization, passion, imbalance and abnormality. At the end of the course of research, the importance of problematizing the notion of gender is evident in order to avoid a simplistic reading that reproduces moral and conservative evaluations of the modes of existence.

Keywords: Gender; media; subjectivity

¹ Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC. Centro de Referência Especializado em Assistência Social 2 de Londrina, Brasil. Email: flavia.carvalhaes@londrina.pr.gov.br. Endereço para correspondência: Rua Luiz Lercio, 1215, casa 77, bairro Terra Bonita, Londrina – Paraná

² Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil. Email: juracy.toneli@gmail.com. Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo. Realizou pós-doutorado pela Psicologia Social na UFMG e na Universidade do Minho/Portugal. Professora titular do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

³ Professora Associada A da Universidade Estadual de Londrina, Brasil. Email: mansano@uel.br. Doutorado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e pós-doutorado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente é Professora Associada A da Universidade Estadual de Londrina

INTRODUÇÃO

As participações de mulheres em situações de crime bem como a divulgação sistemática desses atos nas diferentes mídias têm crescido em nosso país (Avansini, 2012). Diante desse cenário, o presente artigo tem por objetivo problematizar maneiras como mulheres criminosas foram retratadas em uma reportagem que circulou na revista *Veja* no ano de 1995 no Brasil. A escolha por este recorte histórico deveu-se à constatação de que foi nessa década que crimes cometidos por mulheres começaram a ganhar, ainda que de modo discreto, maior evidência na mídia impressa do país (Carvalhoes, 2015). Destaca-se, ainda, que especificamente no ano de 1995 foram publicadas reportagens mais completas e extensas sobre essa temática, sendo que a reportagem “Mulher, crime castigo” (Harazim, 1995) foi objeto desta pesquisa.

Outra questão importante e que instigou a produção deste estudo foi a constatação da importância dos aparatos midiáticos nos processos de produção de múltiplos modos de vida e perspectivas de gênero na vida em sociedade (Pereira, 2009). Como uma “tecnologia de gênero” (De Lauretis, 1994) que circula amplamente na sociedade contemporânea, os discursos e imagens apresentados na mídia contribuem para a (re)produção de noções estereotipadas e naturalizantes de masculinidade, de feminilidade e de pessoas envolvidas no contexto da criminalidade, ao passo que também possibilitam rupturas nessas construções. Neste sentido, afirma-se a mídia como um importante elemento de formação de opinião na população.

A análise da reportagem sobre mulheres envolvidas em crimes encontrou aporte principal no campo dos estudos de gênero, mais especificamente em autoras que fazem uma análise crítica sobre as noções identitárias de sexualidade e que tendem a representar homens e mulheres como sujeitos universais e naturais. Tais autoras problematizam o processo plural, heterogêneo e contingente como as configurações de gênero se organizam (Haraway, 2000; Butler, 2003). Outra referência teórica importante foram as problematizações de Foucault (2011) sobre condições que, na modernidade, contribuíram para circunscrever a criminalidade como produção individual, em um ponto de vista “psicológico moral”, ou seja, como atos resultantes de sujeitos ditos desviantes. Este estudo justifica-se por dar visibilidade às situações em que mulheres protagonizam ações criminosas, suas repercussões na mídia e como tais notícias colocam em questão as concepções mais tradicionais de gênero.

TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

Como caminho metodológico de investigação optou-se pela análise documental, recorrendo a documento de domínio público publicado na revista *Veja*. A análise documental se articula as estratégias de pesquisa que caracterizam a pesquisa qualitativa, possibilitando a análise de documentos segundo os objetivos da investigação proposta. Trata-se, portanto, de um processo de “garimpagem” (Antunes, citado por Pimentel, 2001, p.180), em que as categorias de análise são elencadas e problematizadas a partir dos enunciados que aparecem na reportagem.

Na presente análise, buscou-se delinear como unidade de análise os enunciados presentes na reportagem denominada “Mulher, crime castigo” (Harazim, 1995), publicada pela revista *Veja* em 1995. Tal reportagem apresentou o relato de mulheres sobre crimes cometidos (sentenciados ou em processo de julgamento). Parte dos enunciados, apresentada pela reportagem, tendia a reproduzir perspectivas cristalizadas de gênero. Ao mesmo tempo, a mesma reportagem apresentava enunciados que provocavam a desestabilização parcial dessas normativas.

A noção de enunciado aqui utilizada encontra suporte na obra de Foucault (1986), sendo concebida como uma produção histórica e política que se articula nas entrelinhas dos discursos e que implica em múltiplos efeitos, ou seja,

trata-se de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com outros enunciados a que pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciação exclui (Foucault, 1986, p.31).

Os enunciados que circulam nas entrelinhas dos discursos presentes na reportagem analisada se articulam a partir de combinações de palavras, frases e proposições que lhes conferem condições concretas de existência. Para compreender tais composições é necessário rachá-las e esmiúça-las, retirando delas os enunciados que lhes são correspondentes (Deleuze, 1991). Deste modo, considerou-se que há movimentos nos discursos “que implicam em ações e reações, produção e consumo de ‘verdades’” (Deleuze, 1992, p. 60).

Cabe destacar, ainda, que a reportagem foi selecionada tendo como norteador a busca por notícias publicadas sobre crimes cometidos por mulheres em âmbito nacional, independentemente da sua tipologia, uma vez que buscávamos analisar os enunciados

atrelados aos crimes que se tornaram conhecidos por um público mais amplo.

Tais questões serão analisadas neste artigo que se organiza da seguinte maneira: Primeiramente, serão apresentados os pressupostos teóricos que subsidiam esta investigação, mais especificamente as perspectivas morais e naturalizantes construídas em relação a determinados discursos e imagens acerca de “criminosos” e das “mulheres”. Em seguida, será analisado o movimento feminista que emergiu no Brasil na época da Ditadura Militar, como uma condição importante que possibilitou a visibilidade na imprensa de crimes cometidos por mulheres na década de 1990. Na continuidade, serão problematizados enunciados presentes em uma reportagem que circulou neste período e que operaram na reprodução da ordem dos gêneros, bem como em rupturas parciais destas normativas.

PRESSUPOSTOS TEÓRICOS: DA TRADIÇÃO AO CRIME

Os processos pelos quais se constroem perspectivas de gênero estão alicerçados na premissa de que o corpo é uma estrutura natural e que carrega “verdades” ocultas (Butler, 2003). Marcados por uma divisão sexual, macho ou fêmea, que encontra aporte em explicações anatômicas e hormonais, os corpos são caracterizados como bases passivas em que um conjunto de significados culturais irá se instalar. Neste tipo de análise, os gêneros são avaliados a partir de um determinismo linguístico que estabelece uma conexão imagética binária e universal entre macho/masculino/atividade/ e fêmea/feminino/passividade (Butler, 2003).

Butler assinala ainda que a diferença sexual instituída intervém de forma contundente na produção de limites reguladores de gênero, sendo que a delimitação de experiências e modos de vida considerados “naturais”, “adequados”, “sensatos” e “civilizados” entre homens e mulheres está, necessariamente, imbricada a condições políticas, científicas, jurídicas e morais que, subsequentemente, passam a representá-los.

Tais condições circunscrevem a diferença sexual a um sistema heteronormativo, que delimita “ideais regulatórios da sexualidade” (Foucault, 1988). Logo, pautado na premissa da heterossexualidade como modo “normal” de subjetivação, esse sistema se produz em meio a um conjunto de representações que se materializam em discursos, enunciados, convenções, normas, práticas, aparatos biomédicos, jurídicos e tecnológicos, e que intervém na regulação da ordem dos gêneros (De Lauretis, 1994; Preciado, 2008).

A experiência cotidiana dos encontros, entretanto, não se ajusta às normas, sendo esse processo instável, o que possibilita brechas nessa articulação e a produção de configurações dissonantes à ordem dos gêneros, assim como analisa Díaz (2013, p. 445): “Na reiteração se estabilizam as normas e se oferece assim o espaço para o surgimento de fissuras que impossibilitam o completo e definitivo assentamento das normas e de suas produções”. Desse modo, afirma-se que noções de masculinidades e feminilidades são produzidas em uma trama de condições heterogêneas, interseccionadas a modalidades raciais, de classe, étnicas, sexuais e regionais, o que implica em configurações plurais de existência (Mayorga, 2014). O paradoxo dessa produção está no fato de que modos de vida que parcialmente escapam aos modelos prescritivos de gênero estão geralmente classificados pelas normas regulatórias no âmbito da anormalidade, o que contribui para reafirmar a existência de um campo onde determinadas perspectivas de gênero são representadas como normais (Butler, 2003).

Configurações que destoam da matriz heterossexual são comumente relacionadas a discursos e imagens de anormais, inadequadas, imorais, incivis e perigosas, como se essas expressões colocassem a ordem política e social em risco, o que justifica que elas sejam constantemente vigiadas, examinadas e, por vezes, excluídas (Foucault, 2010). Ainda que a população em geral esteja cotidianamente exposta e conectada a redes de vigilância social, é possível considerar que as pessoas que experimentam formas de vida classificadas como desviantes estejam à mercê, de maneira mais violenta e evidente, dos efeitos coercitivos de práticas e discursos regulatórios.

Os limites de análise discursiva do gênero, portanto, pressupõem e definem por antecipação as possibilidades das configurações imagináveis e realizáveis do gênero na cultura. Isso não quer dizer que toda e qualquer possibilidade do gênero seja facultada, mas que as fronteiras analíticas sugerem os limites de uma experiência discursivamente condicionada. Tais limites se estabelecem sempre nos termos de um discurso culturalmente hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal. Assim, a coerção é introduzida naquilo que a linguagem constitui como o domínio imaginável do gênero (Butler, 2003, p. 28).

Deste modo, parte-se da premissa de que discursos que circulam em notícias sobre crimes cometidos por mulheres somam-se a uma série de práticas discursivas que engendram processos de normalização da população e se apresentam como operadores políticos constituídos em consonância com

matrizes heteronormativas (Butler, 2003). Assim, ressalta-se que as delimitações da diferença sexual entre os corpos, com seus atributos subjetivos e sociais correlacionados, não se constituem simplesmente com a função de circunscrever diferenças materiais entre homens e mulheres. Tais práticas discursivas operam na delimitação de modos de existência consideradas normais, decentes e adequadas, bem como aqueles considerados anormais, indecentes e inadequados, sendo tais atributos erigidos em torno de categorias normativas.

Nas reportagens de crimes cometidos por mulheres circulam enunciados privilegiados que “[...] comportam presunções estatutárias de verdade, presunções que lhe são inerentes, em função do que as enunciam” (Foucault, 2010, p. 11). Um dos efeitos dessas articulações é o de inscrever e constituir os crimes como resultados de traços pessoais, das maneiras de elas serem e se conduzirem. Desse modo, os atos são apreciados desde um ponto de vista “psicológico-moral”, como resultado de mulheres “falhas” e que apresentam defeitos morais, o que contribui para afirmar que elas já se pareciam com seus crimes antes mesmo de tê-los cometidos (Foucault, 2010).

A localização de atos criminosos em uma perspectiva individualizante é uma produção moderna. Segundo Foucault (2011), até o fim do século XVII e princípio do século XVIII, o regime monárquico lidava com estes atos por meio de práticas de suplício, que implicavam em sofrimento brutal ao corpo do criminoso, caracterizando “a arte equitativa do sofrimento” (p.23). Neste período histórico não existia a noção de propriedade privada, ou seja, qualquer ato criminoso implicava em violação dos bens do monarca. Deste modo, as práticas de suplício engendravam uma “economia de poder” (Foucault, 2011) sustentada em torno da necessidade de restaurar simbolicamente, por meio do espetáculo, a ordem violada naquele instante. O corpo do condenado, portanto, se inscrevia como monopólio do rei, sendo este marcado pelos efeitos punitivos de seu poder, o que também implicava em um processo de controle das massas pelo temor em também sofrer martírios corporais. Foucault (2011) narra a mudança do paradigma do martírio infligido ao corpo do criminoso, ao processo de culpabilização individual do criminoso articulado a partir do século XVIII, no período histórico denominado como modernidade. A partir deste momento, se engendrou uma nova economia do poder disciplinar que tinha foco na “alma” do condenado.

Neste sentido, a partir do século XVIII, o controle e o poder sobre os indivíduos não se restringiam mais à ação e ao poderio do Estado absolutista sobre os

corpos, mas articulavam-se em práticas, instituições e saberes, constituindo-se em uma forma de poder que Foucault (1988) denominou “poder disciplinar”. Este estabelece a ideia de corpo como máquina, assegurado por procedimentos de “adestramento” na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e “docilidade” e na sua integração a sistemas de controle econômico eficazes (Foucault, 1988, p.151). Foucault diz ainda que a nossa sociedade transpôs o “umbral da modernidade biológica” (Foucault, 1988, p.151) na passagem do século XVIII para o XIX. Isso ocorreu por serem os corpos (indivíduos) e a espécie humana o foco das estratégias políticas do poder disciplinar, que se deu através do controle biológico (natalidade, mortalidade, práticas sexuais, etc.) e das práticas de disciplinamento.

Uma das estratégias para sustentar esta nova dinâmica de poder foi o surgimento das prisões (Foucault, 2011). O sistema penal materializou a transição entre um poder monárquico, organizado em torno da vingança do soberano sobre o corpo do criminoso, para um poder disciplinar, caracterizado pela defesa da sociedade burguesa por meio de processos de docilização e sujeição dos indivíduos à organização social capitalista. O cárcere, portanto, se constituiu como uma organização disciplinar com objetivo de adestramento dos indivíduos, assim como os seminários, quartéis, escolas, entre outras instituições. Destaca-se, contudo, que estes processos de individualização da pena e assujeitamento não estão restritos ao condenado, pois esta nova economia do poder ultrapassa os muros da prisão e se dissemina na sociedade, articulando tecnologias disciplinares sutis de controle da população.

Nesta conjuntura, a população como um todo está envolta em um campo de forças materializadas em práticas disciplinares, vigilância e localização de fenômenos sociais como expressões de indivíduos ditos normais e/ou desviantes. No que se refere às explicações em torno de atos criminosos é possível notar os efeitos dessa construção ao analisar laudos psiquiátricos redigidos entre as décadas de 1950 a 1970, pois Foucault (2010, p. 15) verificou que eram frequentes as associações de criminosos a “personalidade pouco estruturada”, “imaturidade psicológica” e “infantilismo”. Tais caracterizações contribuíram na época para estabelecer em torno da figura do delinquente “uma espécie de indiscernibilidade jurídica” (Foucault, 2010, p. 19), ou seja, mesmo que o sujeito em questão fosse um criminoso, o juiz não julgava o ato em si, mas sim as condutas irregulares que o levaram a cometer um crime.

Assim, parte-se do pressuposto de que

enunciados presentes em reportagem publicada pela revista *Veja* em 1995, sobre mulheres brasileiras envolvidas na criminalidade, operaram no sentido de reafirmar modelos prescritivos de gênero e de conduta. Eles circunscreveram as práticas dessas mulheres como expressões e/ou desvio de uma suposta natureza feminina circunscrita como normal.

Entretanto, antes de focar a análise dos enunciados presentes em reportagem sobre crimes cometidos por mulheres, cabe analisar brevemente as condições que possibilitaram maior visibilidade de casos de mulheres envolvidas na criminalidade na imprensa no ano de 1995. Destaca-se, sobretudo, que tal fenômeno aconteceu em um período em que os avanços no campo dos direitos das mulheres ganhavam força no cenário nacional.

As décadas que antecederam os anos de 1995 demarcam um período de intensa efervescência cultural e política no Brasil, principalmente nas grandes cidades do país. Nesse período, a população vivenciava a reprodução de valores, discursos e práticas mais conservadoras, concomitantes a movimentos de resistência como, por exemplo, o ativismo feminista crítico e combatente (Pinto, 2010). O fato de muitas mulheres terem sido exiladas durante a ditadura possibilitou o seu contato com escritos e propostas feministas que se desenhavam em outros países, sobretudo na Europa e nos Estados Unidos da América. Esses contatos contribuíram para a construção do movimento feminista brasileiro no final dos anos 1960 e na década de 1970.

Organizadas inicialmente em torno de grupos de oposição à ditadura, as feministas teceram o movimento alicerçado na problematização dos efeitos dos modelos de inteligibilidade cultural no cotidiano das mulheres e na necessidade de lutar por seus direitos. Elas questionaram as estruturas públicas e privadas de poder, por meio de denúncias das opressões que operavam nas políticas estatais, no mercado de trabalho e nas relações conjugais e familiares, além de reivindicarem reformas legais e trabalhistas, a legalização do aborto e a construção de uma política governamental de coibição às práticas de violência contra as mulheres (Barsted, 1994). Desse modo, as feministas constituíram um campo político onde as mulheres eram o foco, o que contribuiu sobremaneira para constitui-las como sujeitos de direito.

As feministas ganharam evidência na imprensa brasileira, sendo as questões relacionadas aos direitos das mulheres debatidas em diferentes aparatos midiáticos, como os jornais “*Nós Mulheres*” e “*Brasil-Mulher*”, que se mantiveram ativos até 1980 (Cardoso, 2004). O engajamento social e político das

revistas e jornais feministas resultaram no posicionamento desses materiais entre os cerca de 150 jornais considerados “alternativos” na década de 1970.

A experimentação de outras possibilidades de inserção nos espaços públicos implicou novas composições de práticas, desejos e modos de vida para diversas brasileiras. Deste modo, ainda que noções tradicionais de gênero circulassem amplamente em discursos, políticas e aparatos tecnológicos nas últimas décadas do século XX no Brasil, as feministas ocuparam espaços importantes na conjuntura brasileira e contribuíram para desestabilizar parcialmente os limites reguladores de feminilidade e masculinidade.

As lutas feministas no processo de redemocratização do Brasil também possibilitaram a institucionalização de diversos órgãos públicos, programas governamentais e iniciativas focados na problematização das condições das mulheres brasileiras, como a criação, em 1983, do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher e dos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher, e a fundação, em 1985, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, das Delegacias Especializadas no Atendimento às mulheres vítimas de violência, dos Abrigos e dos Centros de Orientação Jurídica à mulher vítima de violência (Barsted, 1994).

A partir de 1980, a imprensa feminista brasileira assumiu um novo tom, com o foco nas pautas específicas do movimento, como questões relacionadas à saúde da mulher, ao direito ao trabalho, à violência contra as mulheres, às expressões da sexualidade e a questões legais, bem como notícias sobre o próprio feminismo (Cardoso, 2004). Nessa conjuntura, discursos e imagens que circulavam em alguns aparatos midiáticos (jornais, revistas, campanhas) também contribuíram para o processo de reflexão sobre os direitos das mulheres, ao discutir de modo mais aberto que outrora, por exemplo, estratégias para facilitar a satisfação sexual entre casais heterossexuais.

Os avanços que se desenharam no campo dos direitos femininos se apresentaram como condições que possibilitaram diferentes modos de as mulheres transitarem em conjunturas socialmente circunscritas como lícitas e ilícitas, sendo que parte dessas produções ganhou visibilidade na mídia, como a reportagem de mulheres envolvidas na criminalidade publicada pela revista *Veja* no ano de 1995. A seguir, apresentaremos os resultados desta pesquisa nos quais serão problematizados alguns enunciados que colaboraram para manter e/ou desestabilizar as prerrogativas tradicionais de feminilidade.

OS CRIMES RELATADOS NA MÍDIA E SEUS DESDOBRAMENTOS PSICOSSOCIAIS

Os avanços no campo dos direitos femininos possibilitaram maior trânsito das mulheres em espaços socialmente circunscritos como masculinos, sendo que um dos efeitos desta produção foi a visibilidade na mídia nacional, ainda que de modo tímido, da atuação de mulheres na criminalidade. Exemplo disso foram notícias que circularam sobre Djanira Ramos Suzano, a conhecida Lili Carabina, que esteve envolvida nas décadas de 1970 e 1980 em condenações por homicídios, assaltos, latrocínio, tráfico, direção perigosa, porte de armas, falsidade ideológica e seis fugas de cadeias no Brasil. A vida dessa criminosa, inclusive, foi *glamourizada* em um filme produzido em 1987 no país, chamado “Lili, a Estrela do Crime”, tendo sido protagonizado pela atriz global Betty Faria.

Lili Carabina fez parte de uma quadrilha conhecida por desenvolver práticas poucos usuais no “mundo do crime”, assim como descrito em um site que relatava casos policiais em 1995:

Nos anos 70 e 80 surge no Rio de Janeiro uma quadrilha que inovava na prática de roubo a banco, mudando o velho “modus operandi” de entrar na agência com as armas em punho gritando assalto. Uma mulher de roupas justas e peruca loura insinuava-se para os guardas de bancos, possibilitando a chegada de seus comparsas que aproveitavam o momento de êxtase do vigilante diante do “canto da sereia” e roubavam os estabelecimentos bancários. Pelas características e meios utilizados pela mulher para consumir seus delitos, ganhou o apelido de Gangue da Lili Carabina (Bandidos, 1995).

Ela e sua “gangue” ganharam espaço na imprensa brasileira por evidenciarem um modo pouco usual de cometer crimes, mas também, e talvez principalmente, pelo fato de Lili Carabina apresentar práticas dissonantes de alguns modelos inteligíveis que correlacionavam o feminino a discursos e imagens de passividade e docilidade, como se verifica em trechos de uma entrevista realizada com ela em 1995:

[...] mulher também é respeitada no mundo do crime, com certeza. É só começar a matar que respeitam. Sou roceira de Minas, meu

pai escolheu meu primeiro marido e acabei casando sem amor. Larguei o marido, me apaixonei por um bandido e mataram ele. Ai tive que tomar uma posição no crime, não é? Formei quadrilha (Bandidos, 1995).

Sendo o “mundo do crime” um espaço historicamente demarcado como majoritariamente masculino, a figura de um corpo feminino capaz de cometer atos de violência e criminalidade implicou uma mistura e confusão de códigos culturais. Lili Carabina, no entanto, beneficiou-se amplamente dos estereótipos imagéticos tradicionais de gênero, pois como era mulher, “loura, bonita, usava lentes de contato [e] era alegre” (Bandidos, 1995) era considerada pelos guardas de bancos e/ou policiais como alguém que não representava risco e/ou capacidade de cometer um ato de violência, o que facilitava suas ações criminosas.

Historicamente, mulheres transgressoras das regras sociais foram relacionadas, nos discursos científicos, jurídicos e midiáticos, a noções de risco à ordem moral e política (Carvalhoes, 2015). Encontra-se, aqui, certa violação à uma suposta “natureza feminina” percebida como danosa ao ordenamento de gênero vigente. Como reflexo dessa correlação entre transgressão e risco, as atuações dessas mulheres na segunda metade do século XX no Brasil também foram traduzidas em perspectivas binárias recorrentes no direito penal, circunscritas em torno das figurações da mulher degenerada/anormal e da mulher vítima/normal.

Nessa conjuntura, as representações de mulheres criminosas estavam geralmente em oposição à imagem da mulher honesta, sendo comumente enunciada nos discursos criminológicos e midiáticos como masculinizada, selvagem, inábil como mãe e, principalmente, desequilibrada. Reconhecida como um risco à sociedade em sua moralidade e costumes, a criminosa é apresentada como expressão de desvio de uma suposta natureza feminina prescrita como “normal”, o que implicava sanções jurídicas e morais (Pimentel, 2008). A análise de uma matéria publicada na revista *Veja* em 1995 demonstra os reflexos desses binarismos, ao afirmar que, ao sair da prisão feminina Talavera Bruce no Rio de Janeiro, “[...] o reencontro dessas mulheres com a sociedade, quando ocorre, vem carregado de estigma duplo: o de ter cometido um crime e o de ter violado a conduta esperada de uma mulher” (Harazim, 1995, p. 111).

O pressuposto de anormalidade se edificava na presunção de que uma mulher “normal”

seria incapaz de cometer um ato criminoso por vontade própria. Partindo dessa racionalidade, crimes cometidos por mulheres eram comumente apresentados por discursos e imagens que os representava como atos de loucura em uma situação limitrofe de pressão, por paixão e/ou desespero por não ter como sustentar os filhos, reflexos de desequilíbrio emocional ou coação de um homem agressor e/ou abusador, o que contribuiu para legitimar a criminalidade feminina como expressão de características tidas como inerentes à mulher, como a disponibilidade para amar, o instinto materno, a fragilidade e a passividade.

Reflexos disso são evidentes em uma matéria escrita por um jornalista brasileiro em 1995, que restringiu os interesses de mulheres presas em Talavera Bruce a apenas “família, filhos e amor” (Harazim, 1995, p. 103). O jornalista comentou ainda que “[...] por mais calejada que seja a detenta, tudo volta a girar em torno desse tripé. A condenação de uma mãe tem efeitos abismais”. Ressalta-se, contudo, que no decorrer da matéria, as mulheres entrevistadas abordaram temas como a sensação de prazer em cometer transgressões às leis, os modos como elas articulavam o crime na prisão, os prazeres sexuais, a participação em organizações criminais, entre outros temas. Isso pode ser verificado nos depoimentos de algumas presas: “[...] esse coração vermelho na cortina da porta da cela? É do comando vermelho” (Harazim, 1995, p. 93); “Agora estou trabalhando [dentro do presídio] com cartão, cheque, essas coisas” (Harazim, 1995, p. 91). Destaca-se também o depoimento da presa Marilda Araújo, conhecida pelo codinome “furacão”, que, no momento da entrevista, relatou que mantinha a forma em aulas semanais de ginástica, pois “[...] os gostosões de Bangu I [homens presos] vivem me cantando” (Harazim, 1995, p. 103).

As práticas de mulheres presas que se desenham para além do tripé “família, filhos e amor” podem ser também elucidadas no depoimento da diretora do presídio masculino Lemos Brito em 1995, que argumentou sobre os motivos pelos quais ela não se sente segura em trabalhar com mulheres presas: “Elas tentam invadir, romper a barreira, escrevem bilhetinhos e usam todos os artifícios possíveis para falar” (Harazim, 1995, p. 98). Desse modo, questionam-se as maneiras como as falas, imagens e modos de vida das mulheres presas em Talavera Bruce foram traduzidas pelo jornalista que as entrevistou e redigiu a matéria, sendo as múltiplas questões explicitadas pelas presas reduzidas à relações afetivas e maternais, exatamente por serem estes alguns dos elementos que se convencionaram culturalmente como femininos.

As dificuldades do jornalista em

perceber as práticas das criminosas para além dos estereótipos inteligíveis de gênero também podem ser exemplificadas na pouca visibilidade da participação das mulheres em organizações criminais. Ao comentar sobre a filiação das presas ao “Comando Vermelho, Terceiro Comando, Jacaré ou outra frente de bandidagem”, a diretora do presídio Talavera Bruce ressalta que “[...] a chefia do presídio não nega as lideranças – até porque precisaria ser cega para não ver o impecável apê rubro reluzente da galeria D ou as inscrições mais do que sugestivas em várias paredes.” (Harazim, 1995, p. 92). Assim como sugeriu a diretora do presídio, o jornalista é tomado por uma espécie de “cegueira” ao localizar as atuações das presas no “mundo do crime” como expressões de ações apenas pontuais, ocasionais e/ou frívolas.

É possível vislumbrar as dificuldades do jornalista da Veja em enxergar as experimentações dessas mulheres para além dos modelos inteligíveis de gênero em outros trechos da matéria. Ao comentar sobre as tentativas de homicídio no presídio, a diretora comentou que as presas “não são brandas” e relatou que “[...] duas internas condenadas por participação em grupos de extermínio tiveram de ‘pedir um Seguro Bradesco’, ou ‘assinar um Itaú Vida’. Isto é, remoção para uma galeria em que não estivessem ameaçadas de morte.” (Harazim, 1995, p. 93). A diretora comenta ainda a necessidade de estar atenta ao cotidiano do presídio, quando afirma que é “prudente colocar a alimentação de ambas [duas presas ameaçadas de morte] em mãos da chefia, para evitar risco de envenenamento.” (Harazim, 1995, p. 93). Ainda que a capacidade dessas mulheres de cometer atos extremos de violência, como o extermínio de vidas, estivesse explícito na fala da diretora, o jornalista insistiu ao longo da matéria em delimitar as descrições das presas a discursos e imagens relacionados à passividade, sensibilidade, afetividade e maternidade.

Ainda na reportagem analisada, notam-se os efeitos dessas construções nos modos como as próprias presas experimentavam suas relações com o crime. Embora a vida na criminalidade tivesse sido permeada por expectativas, sensações e prazeres, elas também reduziam, por vezes, essas experimentações a dimensões prescritivas de feminilidade. Efeitos disso podem ser vislumbrados em um trecho de matéria que elencou as diferenças entre prisões masculinas e prisões femininas, sendo que um dos tópicos indicou que a “[...] mulher é mais revoltada com sua condição de presa, não assume a culpa, atribui seus pecados a um envolvimento emocional com o parceiro” (Harazim, 1995, p. 108), bem como no trecho em que as presas definiram que os dias felizes na prisão “são os casamentos, batizados, Dia das Mães ou

cantoria evangélica” (Harazim, 1995, p. 102).

A infantilização das criminosas também se apresentou como um modo de subjugar-las enquanto incapazes de cometer atos de transgressão às regras, como se verifica no trecho em que se descrevia o momento da “*soneca*” na prisão: “Num dos alojamentos coletivos [da prisão Talavera Bruce] uma assaltante adormece de chupeta. Mais adiante outra figura chupa dois dedos. Bichos de pelúcia são agarrados, cartas relidas.” (Harazim, 1995, p. 96). O depoimento do agente Damião, do Serviço de Operações Externas e encarregado de transporte das presas de Talavera Bruce, explicita os modos como algumas práticas de violência que acontecem (ou não) no cotidiano de presídios se organizam na produção e reprodução da imagem da criminosa infantil: “Em homem a gente dá tapa, ele entende disciplina. Aqui não pode nada! Se desse um tapa na beija de uma delas [as mulheres presas], já iam me atrasar. O pauseiro [guarda que espanca] de lá [do presídio masculino] vira papai aqui” (Harazim, 1995, p. 98). Ressalta-se que quando Damião afirma que uma presa poderia “atrasá-lo” [denunciá-lo] caso ele cometesse um ato de violência contra ela, temos indícios do quanto as próprias mulheres incorporaram o pressuposto cultural de que “em mulher não se bate”; como um direito e uma estratégia de sobrevivência no cotidiano da prisão. Apesar disso, são conhecidos dispositivos de vigilância e controle presentes nos presídios que, por vezes, se revertem em atos de violência contra as mulheres.

Em contrapartida à avaliação das presas como infantis e frágeis, as práticas de algumas criminosas se enlaçavam à coragem e ao desejo de se envolver em práticas de risco. Isso pode ser verificado no relato de uma presa que pulou o muro do presídio em uma tentativa de fuga, sendo esse momento descrito por ela como “a melhor sensação que [teve] na vida depois dos dois partos de minhas filhas” (Harazim, 1995, p. 97). Nesse relato, contudo, ressalta-se a necessidade de a presa explicitar a sensação prazerosa da fuga como posterior à experiência da maternidade, como se fosse impossível para uma mulher superar a experiência idealizada de ter um filho.

Nas matérias jornalísticas apareciam também as figuras das mulheres masculinizadas e/ou lésbicas como possíveis explicações para a criminalidade feminina, sendo descritas como desviantes e imediatamente categorizadas e associadas a discursos e imagens de masculinidade, virilidade e agressividade, como descrito a seguir:

Costumam ostentar pêlo no corpo, cavanhaque ou bigode quando a natureza ajuda, cabelo de recruta ou roupa masculina

que inclui cuecas Zorba. Formam o contingente mais jovem, de mais baixo grau de escolaridade, em geral ex-meninas de rua. Aprenderam a usar o escudo masculino para ninguém chegar perto. Funciona para simular ascendência e domesticar quem for escolhida como sua “menina”. A maioria das presas condena a “sem vergonhice das lésbicas” (versão única da palavra “lésbica”, no presídio) (Harazim, 1995, p. 90).

Ressalta-se que as práticas dessas mulheres eram enunciadas como naturalmente masculinas. As características em torno dessas personagens as circunscreviam em torno da ideia de “selvagem”, sem estudo, moradora de rua, impelida em sua “natureza” a “domesticar” sua “menina” (o que também aludia à ideia de uma criança), sendo que, se elas conseguiram sobreviver, é porque o “escudo masculino” as protegeu.

Nessa mesma linha de análise, a imagem da mulher hipersexualizada também era exibida em textos jornalísticos como símbolo da mulher que se envolveu no crime por apresentar um desejo sexual e amoroso exacerbado e fora de controle. Exemplo disso é a descrição da presa Marta Pistola, a Cigana. Apresentada com características como “cabelão moreno, pacotes de tórridas cartas de amor enfurnadas na cela, propostas de namoro recebidas de vários presídios masculinos de alta segurança, em geral de bandidos mais jovens” (Harazim, 1995, p. 91), Cigana é um dos muitos casos de criminosas que se autorrepresentaram e foram representadas como vítimas do “amor bandido”, como se verifica no trecho a seguir:

Marta enfia blusa escarlate e volta às suas reminiscências amorosas. “Gosto da vida bandida. Não vou mais sair dela. Só quero homem do crime, a gente acostuma. É diferente de amor pacato, desses outros. O atual está no (presídio) Hélio Gomes, ainda o amo. Acho que é neurótico – ele me batia muito quando fazíamos amor no parlatório, e depois chorava. É amor bandido. Pena que dou pouca sorte com homens – todos acabam morrendo”. Cigana passou os últimos oito meses escrevendo furiosamente em sua cela, até concluir o manuscrito de Talavera Bruce. Anos 90. Meus Grandes Amores, já em mãos de uma editora carioca. Promete (Harazim, 1995, p. 91).

Logo, é como “mulher de malandro” que a figura da Cigana atualizava o pressuposto de que uma mulher estaria vulnerável ao mundo do crime por não conseguir conter seu impulso amoroso por um bandido. Ao localizar a paixão como mote das ações criminosas, a capacidade de uma mulher cometer um crime se restringiu ao campo dos sentimentos considerados como eminentemente femininos.

A partir das décadas de 1970 e em virtude das conquistas alcançadas nas lutas feministas, uma nova personagem começou a aparecer nas poucas matérias jornalísticas que abordaram a criminalidade feminina: a “criminosa emancipada”. Esta figura surgiu no discurso criminológico crítico em meio aos discursos e imagens relacionados à criminosa nata, à criminosa masculinizada e à prostituta, sendo apresentada como aquela capaz de cometer crimes por decisão própria e não por necessidade e/ou impulso, como se verifica no trecho a seguir:

Para a moreninha Tereza Cavaglieri, neta de italiano e mãe do menino Julian (“em homenagem ao filho de John Lennon”), o maior tesouro são as dezenas de cremes de beleza e cosméticos que tem estocado na cela. [...] Foi condenada a 29 anos de prisão como integrante de uma quadrilha especializada em roubo de quadros. [...] Tereza freqüentava a casa da embaixatriz, era casada com um marido “limpo”, diretor financeiro de uma empresa e membro da Ordem Rosa Cruz, e não revela por que decidiu mudar de lado (Harazim, 1995, p. 99).

Ao descrever Tereza como mulher relativamente emancipada, culta, financeiramente abastada, que “veste *tailleur* branco e usa sapatos” (Harazim, 1995, p. 98), bem cuidada e casada com um homem “limpo”, a matéria traz subjacente o enunciado de que a criminosa teria se envolvido na quadrilha por vontade própria e não por desespero e/ou impulso. Ao apontar que Tereza não apresentou os motivos que a fizeram “decidir” pela vida no crime, o jornalista reafirmou o envolvimento dela como expressão de uma “escolha”. Questiona-se, contudo, o pressuposto de uma escolha individual e livre, na medida em que somos produzidos em meio a aparatos midiáticos, tecnológicos, políticos e culturais que fizeram (e ainda hoje o fazem) circular discursos e imagens de liberdade correlacionadas ao consumo e a aquisição de reconhecimento e *status* social relacionados à obtenção de bens materiais, entre outros intercruzamentos. O processo de subjetivação da racionalidade do consumo ficou evidente na descrição

de alguns bens de Tereza na prisão: “o maior tesouro são as dezenas de cremes de beleza e cosméticos que [ela] tem estocado na cela.” (Harazim, 1995, p. 99).

Portanto, ainda que as trajetórias de mulheres no crime começassem a aparecer de modo um pouco mais evidente na mídia na segunda metade do século XX no Brasil, os modos como essas ações foram enunciadas estavam (e ainda o são) sobredeterminados por discursos e imagens tradicionais de feminilidade e masculinidade. Isso pode ser notado no fragmento a seguir:

No imaginário de quase todo carioca, o Talavera Bruce é prisão de filme americano, onde mulheres engaioladas, perigosíssimas, ficam à espreita de carne fresca. Não é. O que choca, na rotina enclausurada daquele buraco, o mais quente do Rio, é a banalidade das vidas ali encarceradas. “Paixão”, “amor”, “Deus”, “meus filhos”, “mãe” compõem o cardápio-base das conversas de confissão. Em contrapartida, palavras que designam de forma concreta a realidade, como “crime”, “prisão”, “cela”, simplesmente somem (Harazim, 1995, p. 89).

Mesmo os estudos críticos na criminologia, que se propunham a abranger as diversas formas de crime e os mais variados sujeitos como autores de delitos, insistiram em afirmar a incapacidade das mulheres em protagonizarem crimes por desejo e escolha própria. Almeida (2001) esclarece que pesquisas realizadas por criminólogos como Tiradentes (1978) e Albergária (1988), ainda que considerassem a possibilidade de mulheres cometerem crimes, partiam do pressuposto de que elas eram menos agressivas que os homens e mais instigadoras e cúmplices do que autoras de atos criminais. Tais suposições se articularam em torno de estudos pautados por perspectivas biológicas, morais e jurídicas, que circunscreviam o corpo feminino a enunciados de fragilidade, docilidade e maternidade, corroborando deste modo a ordem dos gêneros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer desta pesquisa, pode-se notar que há vasto material acadêmico que problematiza as questões de gênero, em especial das lutas políticas e conquistas de direitos sociais. Entretanto, quando adentramos na esfera dos crimes cometidos por mulheres e suas repercussões sociais, a literatura ainda carece de estudos consistentes. Martins (2009) assinala

que ao vincular as mulheres majoritariamente a discursos e imagens tradicionais de gênero há uma tendência de abordá-las como seres passivos, emocionalmente dependentes e alheios ao cometimento de atos de violência. Desse modo, torna-se evidente que as práticas de mulheres como autoras de violências permaneceram praticamente invisíveis nas pesquisas e ativismos feministas, sendo que este tema ainda hoje é pouco problematizado nos meios acadêmicos e movimentos sociais.

Cabe considerar, por fim, que os processos de produção subjetiva acontecem em meio a um conjunto de arranjos sociais, culturais, tecnológicos e políticos que interpelam diariamente a população, inclusive engendrando modos de intervenção e relação por vezes violentos. Sabendo que a produção de subjetividades (incluindo aí as questões de gênero) conta com a participação de múltiplos dispositivos e agentes, incluindo aí as tecnologias de comunicação que emergiram na segunda metade do século XX, este estudo constatou a necessidade premente de problematizar enunciados sobre mulheres presente nas mídias. Isso porque as reportagens analisadas tendem a manter-se circunscritas em uma avaliação moral e simplista que consideram as mulheres a partir de concepções binárias e conservadoras de gênero.

Referências

- Almeida, R. O. (2001). *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Avansini, C. (2012, Maio 6). Número de presas cresce 108% no Paraná. *Folha de Londrina*, p. 8.
- Barsted, L. A. L. (1994). Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil 1983-1993. *Revista de Estudos Feministas*, 2, p. 38-54.
- Butler, J. (2003). *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Cardoso, E. (2004). Imprensa feminista brasileira pós 1974. *Estudos Feministas*, 12, p. 37-55.
- Carvalhoes, F. F. (2015). *Mulheres no crime: deslizamento de fronteiras* (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- De Lauretis, T. (1994). A tecnologia do gênero. Em: Holanda, H. B. (Org.), *Tendências e impasses: o feminismo como crítica cultural*. Rio de Janeiro: Rocco.
- Deleuze, Gilles. (1991). *Foucault*. São Paulo: Brasiliense.
- _____. (1992). *Conversações*. São Paulo: Ed. 34.
- Díaz, E. B. (2013). Desconstrução e subversão: Judith Butler. *Sapere Aude*, 4 (7), p. 441-464.
- Bandidos. *Cyberpolícia*. Recuperado de: <http://www.cyberpolicia.com.br/historia/crimes-e-criminosos>. Em: 23 jan 2017.
- Foucault, M. (1986). *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense.
- Foucault, M. (1988). *História da sexualidade*. I: A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal.
- Foucault, M. (2010). *Os anormais*. São Paulo: Martins Fontes.
- Foucault, M. (2011). *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes.
- Haraway, D. (2000). Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo socialista no final do século XX. Em: Silva, T. T. Silva (Org.), *Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. Belo Horizonte: Autêntica.
- Harazim, D. Mulher, crime castigo. (1995, Junho 7). *Veja*. V. 28, n. 23, p. 88-111.
- Martins, S. (2009). A mulher junto às criminologias: de degenerada à vítima, sempre sob o controle sociopenal. *Fractal: Revista de Psicologia*, 21 (1), p. 111-124.
- Mayorga, C. (2014). Algumas contribuições do feminismo à Psicologia Social Comunitária. *Athenea Digital*, 14 (1), p. 221-236.
- Pereira, P. P. G. (2009). Violência e tecnologias de gênero: tempo e espaço nos jornais. *Revista de Estudos Feministas*, 17 (2), p. 344 -361.
- Pimentel, A. (2001). O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. *Cadernos de Pesquisa*, 114, p. 179-195.

Pimentel, E. (2008). Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. Congresso português de sociologia. Maceió.

Pinto, C. R. J. (2010). Feminismo, história e poder. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, 18, p. 15-23.

Preciado, B. (2008). *Testo Yonqui*. Madrid: Espasa Calpe.

RECEBIDO EM: 13/05/2017
PRIMEIRA DECISÃO EDITORIAL: 18/09/2017
VERSÃO FINAL: 20/09/2017
APROVADO EM: 26/09/2017